



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO

P. M. S. A. D.
PROC. Nº 0620/00
FOLHA Nº 002

LEI Nº 385/99

“Altera a Lei Municipal 339/98 e dá outras Providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições aprova e EU, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É alterado o artigo 1º da Lei 339/98 acrescentando-se ao quadro de pessoal, os Cargos de:

- I – Agente de Limpeza Urbana, 60 (sessenta) vagas;
- II – Coveiro, 06 (seis) vagas.

Art. 2º - Os Cargos descritos no artigo 1º terão as seguintes remunerações:

- I – Agente de Limpeza Urbana R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) mensais;
- II – Coveiro R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrá à conta das consignações orçamentárias próprias previstas no Orçamento vigente e vindouro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 23 dias do mês de dezembro de 1999.

GETÚLIO DE ALENCAR
Prefeito